



Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação
Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos
Fundada em 26 de abril de 2011 - CNPJ 17.285.299/0001-70

Carta de Brasília

O **XIII Encontro da Fineduca**, realizado em Brasília de 17 a 19 de setembro de 2025, ocorre em um contexto de acirramento das disputas em torno da defesa das estruturas formais que sustentam a democracia brasileira. Uma de suas causas principais é o inédito julgamento e condenação de políticos e militares que conspiraram contra a jovem democracia brasileira. Uma outra ação política e econômica inédita e recente em nosso país foi o estabelecimento do “Tarifaço” estabelecido por Donald Trump, presidente dos Estados Unidos, com o claro sentido de intimidar as instituições brasileiras. Interessa destacar que não há qualquer base econômica que justifique a ampliação da taxaço, pois a balança comercial é favorável aos EUA. No entanto, para a nação brasileira teve e ainda terá muitas consequências, notadamente na economia, com a perda de milhares de empregos e milhões de dólares em negócios, por conta da interrupção do comércio que vinha sendo realizado, ainda que o alcance das tarifas tenha sido abrandado em cerca de 600 a 700 itens de exportação brasileira, mas afetando duramente setores econômicos estratégicos do país.

Tal atitude estadunidense alcança também outros países do mundo, desde seus vizinhos, Canadá e México, mas também o Leste Europeu, a União Europeia e diferentes países da Ásia, em especial a China, com taxaço inéditas e exorbitantes, tendo em vista uma aparente reconfiguração internacional do comércio, mas com pretensões beligerantes e de expansão de seu poderio militar.

Nessa mesma direção, num cenário mais amplo, há a ascensão da extrema direita em âmbito mundial, com disputas ideológicas e narrativas reacionárias, manutenção de privilégios, destruição de políticas públicas e disseminação de uma cultura de ódio permanente, incentivando e valorizando iniciativas de organizações de cunho fascista e nazista. Essa expansão se materializa na ocupação concreta de diversos postos chave no Poder Executivo, no Legislativo e no Judiciário em vários países (EUA, Hungria, Israel, Itália etc.), por representantes dessa orientação política,

inclusive na América Latina e no Brasil. Esses grupos e atores têm a educação e a cultura como seus principais espaços de atuação e disputa de valores, concepções e de uso de recursos.

A atuação desses grupos e atores utiliza da construção de “realidades paralelas” por meio da disseminação de *fake news* o que contribui para que decisões governamentais assentadas em falsos diagnósticos, manipulação de informações e dados, se tornaram uma das principais ferramentas para modular comportamentos e direcionar decisões políticas.

Além disso, pautada numa questionável austeridade fiscal, o país vem enfrentando ataques sistemáticos ao financiamento das políticas públicas, entre elas a educação, cujo exemplo mais recente foi o famigerado “Teto de Gastos” de 2016 transformado no atual Novo Arcabouço Fiscal em 2023. Com o teto de gastos, as despesas não podiam crescer acima da inflação e pelo Novo Arcabouço Fiscal elas poderão crescer, mas ainda de forma muito restritiva. Ressalte-se que o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública não possui nenhum limite estabelecido. Lembremos que foi estabelecida, pelo Novo Arcabouço Fiscal, uma meta de déficit primário zero para 2025, um superávit primário de 0,25% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2026 e, respectivamente, 0,5% e 1%, em 2027 e 2028.

Essas metas provavelmente não serão alcançadas, porém, nessa obsessão pelo ajuste fiscal, as políticas sociais e, em especial a educação, são sempre apresentadas como vilãs dos gastos públicos. Isso se expressa, entre outros, nos ataques diretos às vinculações constitucionais para a educação (e saúde), na tentativa de alterar significados historicamente estabelecidos sobre o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) ou em mudanças nas regras de complementação da União ao Fundeb. Todas estas tentativas foram objeto de atenção da Fineduca, que emitiu Notas Técnicas e agiu com várias outras entidades do campo progressista para evitar esse ataque a um setor historicamente subfinanciado, em especial pelo governo federal (ver Notas Técnicas da Fineduca, disponíveis em <https://fineduca.org.br/category/fineduca-divulga/posicionamentos/>).

Soma-se a isto a absurda concentração da renda a partir da financeirização da economia controlada por corporações globais de base tecnológica, seja aqui ou fora daqui. De acordo com Relatório da Oxfam de 2025, (2025), em 2024, 204 novos bilionários surgiram no mundo e suas riquezas foram ampliadas em US\$ 2 trilhões. Paralelamente, 44% da humanidade vive, desde 1990, abaixo da linha da pobreza com US\$6,85 por dia (considerando US\$/PPC - dólares, poder de paridade de compra).

As desigualdades são ainda mais agudas se considerarmos aspectos como gênero, raça, etnia e localização geográfica. Por exemplo, no Brasil, segundo dados de

2022 do IBGE, 41,3% das mulheres pretas ou pardas viviam abaixo da linha da pobreza, contra 21,3% das mulheres brancas, quase o dobro.

Capítulo à parte, merece destaque o que os entes federativos lançam em seus orçamentos como “Gastos Tributários”, que significam, segundo o Tribunal de Contas da União (TCU) em publicação recente de 2025 que “parcela significativa da arrecadação deixa de ingressar nos cofres públicos devido às renúncias tributárias. Muitas delas têm objetivos legítimos, mas parte importante carece de resultados comprovados, de monitoramento adequado, de revisão diante das novas demandas sociais ou de avaliações dos seus efeitos”. Esta parcela, relativa somente à União, em 2025 equivale a “R\$ 544,5 bilhões: mais que o triplo do orçamento do Bolsa Família; quase a metade das despesas previdenciárias do INSS; mais que o dobro de todos os investimentos públicos federais previstos para 2025 [e que] de 2011 a 2024, os gastos tributários saltaram de 3,48% para 4,89% do PIB”, reafirma o TCU.

Diante deste cenário desafiador, pensar o financiamento da educação brasileira é, mais que um posicionamento técnico, um imperativo político e uma ferramenta pedagógica, tendo em vista que a educação da população se constitui num mecanismo fundamental para a conscientização dos seus direitos como cidadãos.

A efetivação do acesso à educação de qualidade para todas as pessoas, exige o cumprimento dos gastos públicos com educação pública previstos na meta 20 do PNE (2014-2025), de 10% do PIB, mas exige também a regulação sobre o destino desse montante. Neste sentido, a Fineduca, num momento de ampla discussão sobre o novo PNE para o próximo decênio, materializado no PL nº 2.614/2024, bem como diversas entidades do campo progressista encaminharam, num documento de mais de 100 páginas, várias proposições de emendas justificadas e substantivas de alterações ao PL (ver <https://fineduca.org.br/emendas-fineduca-ao-projeto-de-lei-2614-2024-que-propoe-um-novo-pne-para-o-proximo-decenio-e-chegada-a-hora-de-priorizar-a-educacao-no-brasil/>).

Em particular, especialmente em âmbito subnacional, assiste-se à proliferação de programas educacionais que destinam recursos constitucionalmente vinculados para empresas por meio de milionárias parcerias público-privadas (PPP), via concessão administrativa, ou através do repasse de fundos públicos para OSs, OSCIPs e segmentos militares assumirem a gestão de escolas, sem contar uma infinidade de programas educacionais, de natureza digital ou analógica, elaborados ou operados por organizações privadas dos mais diversos perfis. Em comum, além da privatização dos recursos públicos, há falta de transparência na destinação e no uso desses recursos, além de uma clara afronta aos critérios definidos no art. 213 da

CF. de 1988.

A Reforma Tributária (EC 132/2023) é outra questão que preocupa. A concentração de renda existente no nosso país exige um modelo tributário que seja progressivo, com justa taxação das grandes fortunas e da propriedade, inclusive por meio da tributação de dividendos e lucros,— igualmente necessário que o financiamento da educação de gestão pública, de oferta gratuita e laica, seja assegurado por meio da permanência do conceito de MDE, bem como da garantia de que, não obstante as alterações feitas na atual cesta de tributos, a vinculação de recursos para a educação seja preservada com valores que acompanhem, ao menos, a evolução do PIB e partindo do atual patamar de 5% do PIB para a educação pública conforme metodologia desenvolvida pelo INEP no monitoramento do PNE. Em particular, preocupa a transformação do atual IPI em uma Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) deixando de destinar recursos à educação.

Há muitas outras questões a serem debatidas em relação às políticas educacionais e a implicação para com os seus custos. Por exemplo, o absurdo fechamento de escolas do campo, com mais de 37 mil escolas fechadas entre 2007 e 2024 (redução de 42%), segundo dados do Censo do INEP. Felizmente, no mesmo período, houve um aumento das escolas indígenas e quilombolas e uma estabilidade no número de escolas de assentamentos, muitas vezes, com o pressuposto do uso da Educação a Distância (EaD) o que deflagrou ampla mobilização de segmentos prejudicados no Pará e que resultou na sua revogação pelo governador daquele estado.

Outro fato é a explosão da EAD, que atinge principalmente a formação de professores, com milhões de vagas oferecidas anualmente, boa parte, não preenchidas e com baixas taxas de conclusão. E usa-se como justificativa o mito do ‘apagão docente’ como se faltassem licenciados na quantidade e qualidade necessária nos diferentes campos do conhecimento. Os dados do INEP indicam que só as licenciaturas da IES públicas, se devidamente valorizadas e com melhores índices de conclusão, poderiam abastecer a demanda de professores para as próximas décadas. O problema real são os baixos salários, as condições desestimulantes de trabalho, o achatamento da carreira, em resumo, não há falta de docentes habilitados aptos a atuarem nas escolas, o que falta é ATRATIVIDADE, o que só se resolve com melhoria no financiamento, uma vez que mais de 80% dos gastos com educação são destinados ao pagamento de pessoal.

Numa dimensão nacional sobre os problemas educacionais, denunciemos que as diversas conquistas realizadas em período recente estão constantemente sob ataque. Entre elas o pagamento regular e garantido pelo STF do Piso Salarial

Profissional Nacional (PSPN) que inúmeras prefeituras e alguns estados (inclusive São Paulo) não realizam de modo adequado. O desrespeito ocorre quando não consideram os horários determinados pela legislação sobre o trabalho docente, bem como não colocam o Piso com a base dos vencimentos de suas carreiras docentes, o que aliás, são objeto de luta das categorias docentes, seja porque não são realizados concursos públicos de ingresso e contratações regulares, seja porque elas foram completamente “achataadas”, com o argumento de estarem pagando o PSPN.

Sobressai entre as grandes questões nacionais a necessidade de criação de um Sistema Nacional de Educação (SNE), cujo tema também foi tratado e proposto no Documento Final da CONAE 2024, onde estão colocados diversos dispositivos para o avanço da educação nacional, como a gestão democrática, o CAQ, a cooperação e colaboração interfederativa, mas que estão sob ataque como ficou evidente no substitutivo de SNE aprovado pela Câmara dos Deputados. A Fineduca, junto com a Campanha Nacional pelo Direito à Educação e o Laboratório de Dados Educacionais (LDE) apresentaram, no contexto de um SNE, o cálculo do Custo Aluno Ano Inicial (CAQi) para o ano de 2025, como tinha feito em anos anteriores (ver documento <https://fineduca.org.br/nota-tecnica-com-os-valores-do-caqi-2025/>).

Outra questão refere-se à afirmação de que o Brasil gasta valores suficientes adequados em educação, usando como referência o percentual do PIB em educação. Como mostram os estudos consistentes, o que se deve considerar é o valor gasto por aluno e, mais ainda, considerando ainda os que estão fora da escola, mas que nela deveriam estar matriculados. Em artigo publicado na Revista Carta Capital, Nelson Cardoso Amaral, Presidente da Fineduca, ressalta, ao contrário dos porta vozes da grande imprensa e dos economistas a serviço das fundações empresariais, a relação direta entre o resultado de avaliações de larga escala (PISA) e o valor aplicado por aluno ano, uma vez que a “OCDE publica os investimentos por aluno de 6 a 15 anos em dólares por paridade de poder de compra (US\$/PPC), permitindo comparações entre países. Em 2022, Singapura, líder em Leitura (575 pontos), investiu US\$/PPC 116.112 por estudante. Macau, segundo colocado (552 pontos), aplicou US\$/PPC 195.581; o Japão, quinto lugar (536 pontos), US\$/PPC 101.399; e a Coreia do Sul, sexta posição, US\$/PPC 144.485. Já os Estados Unidos investiram US\$/PPC 143.383 para um resultado de 465 pontos, e a Alemanha US\$/PPC 121.062 para 475 pontos. O Brasil, em contraste, aplicou apenas US\$/PPC 37.054, alcançando 379 pontos.”

Ante a necessidade evidente de mais recursos, estes mesmos grupos, instituições e pessoas repetem a ladainha: “de onde virão os recursos para atingir os 10% do PIB?” E nós respondemos! A Fineduca já indicou anteriormente diferentes fontes de recursos financeiros adicionais para a consecução dos desafios, objetivos,

metas e estratégias previstas para o próximo PNE (materializado no próprio Documento Final da CONAE 2024), tais como:

- “aplicar em educação pública os recursos financeiros da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica e dos royalties de Itaipu, distribuídos aos estados e municípios que se relacionam com usinas hidrelétricas.” (p.180);
- “aplicar em educação pública os recursos financeiros da Compensação Financeira pela Exploração Mineral, que é a contrapartida paga pelas empresas mineradoras à União, estados, Distrito Federal e municípios pela exploração dos recursos minerais em seus respectivos territórios.” (p.180);
- “aplicar em educação pública parte dos recursos associados ao petróleo e gás, além daqueles vinculados ao Fundo Social do Pré-Sal, constituído pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.” (p.180);
- “elevar a carga tributária brasileira, sobretudo naqueles tributos com características mais progressivas, como percentual do PIB, que foi de 31% em 2020, até atingir o equivalente ao percentual médio dos 33 países mais ricos da OCDE, 35,5% do PIB daqueles países.” (p.180);
- “reestruturar o volume de recursos públicos aplicados no setor privado educacional, construindo travas e prazos, para que ele seja paulatinamente diminuído, zerando o aporte de recursos públicos até o último ano de vigência do Plano.” (p. 186);
- “aumentar o volume de recursos aplicados em educação pública pela União, ampliando a vinculação de 18% para, no mínimo, 25%, não só considerando a receita advinda da RLI, mas também adicionando, de forma adequada, percentuais das taxas e contribuições sociais para a aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)”. (p. 185);
- “destinar os recursos recebidos na cobrança da Dívida Ativa da União, para financiar a melhoria das condições físicas e materiais das escolas/ instituições da educação básica e da educação superior públicas, priorizando as regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e garantindo a participação social na gestão desses recursos.” (p. 180);
- “eliminar parte das renúncias de receitas de impostos por provocar uma redução no montante de recursos vinculados pelo artigo 212 da CF, de 1988.” (p. 180);
- “Destinar parte da taxação das casas de apostas, bets online e atividades afins, para todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.” (p.185).

É necessário um debate mais sério e profundo a respeito de um financiamento da educação mais transparente, robusto e garantidor de uma educação para todos.

Outra frente de combate situa-se na tentativa de vinculação, por parte dos mesmos grupos de interesse, entre o financiamento e o desempenho dos estudantes nas avaliações em larga escala, como ocorreu inclusive nas mudanças feitas no novo Fundeb com a introdução da complementação VAAR e com as mudanças feitas na CF em relação aos critérios de distribuição da cota municipal do ICMS. Como mostra a ampla bibliografia sobre o tema, a nota dos estudantes não é um indicador adequado do trabalho feito por uma escola e, ao vincular os recursos à nota, o que se faz é estimular a fraude, a evasão dos estudantes com mais dificuldades e o empobrecimento curricular. Nossa CF e LDB deixam muito claro, em consonância com a experiência das nações desenvolvidas, a relação entre qualidade do ensino e os insumos que são ofertados na forma de professores qualificados e motivados através de remuneração e carreira atrativas, razão adequada de estudantes por turma e docente, infraestrutura e equipamentos adequados e gestão democrática. As estimativas para 2025 da Complementação VAAR, mostram uma enorme concentração de recursos, particularmente nos governos estaduais: cerca de 50% do total da complementação atenderão apenas 116 entes (2% do total) e os dez entes que mais receberão recursos respondem por 30% do total da complementação e por apenas 8% da matrícula. Além disso, cabe ressaltar a complexidade e volatilidade das portarias que regulam essa complementação, o que inviabiliza o seu acesso à maioria dos municípios brasileiros, em especial, os mais pobres e com menor apoio técnico. Sem esquecer que o país ainda não possui um Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SINAEB) e, portanto, todos os recursos da Complementação VAAR deveriam se destinar ao estímulo da ampliação das matrículas, em consonância com as metas do PNE, como defende a Fineduca.

Para encerrar esta **Carta de Brasília**, resgatamos em nossas cartas anteriores, aprovadas em Assembleias Finais da Fineduca com as contribuições das pessoas presentes, acrescentando ou adaptando alguns dos termos que estão presentes em um **plano de lutas** que conclamamos aos nossos associados a estarem sempre atentos e permanente em luta para sua concretização.

Como já dito anteriormente, é um imperativo político a cada associado e associada da Fineduca a luta por um financiamento da educação digno, justo e compatível com as necessidades da maioria da população brasileira.

PLANO DE LUTAS DA FINEDUCA

1. Quanto à defesa dos recursos públicos a serem aplicados em educação pública:

- continuar a luta para que os recursos públicos sejam destinados somente à educação pública;
- defender uma reforma tributária progressiva e redistributiva da riqueza produzida pelos trabalhadores/as brasileiros/as de forma a superar a pobreza e as diferentes formas de desigualdades econômicas e sociais;
- defender a realização de auditoria da dívida pública brasileira, contemplando a análise do montante de dívidas privadas incorporadas como públicas;
- garantir e ampliar os recursos constitucionais bem como dos recursos do salário-educação vinculados à educação pública para efetivação de sua gratuidade, não permitindo retrocessos para a realização dos direitos a ela estabelecidos;
- defender que o acoplamento do novo arcabouço fiscal com a reforma tributária em andamento não comprometa as vinculações constitucionais dos recursos para a educação, contidas no artigo 212 da Constituição Federal de 1988;
- não permitir, que a título de se estabelecer e implementar um novo “Arcabouço Fiscal” (que extinguiu a EC 95/2016), os recursos para a educação nacional sejam diminuídos;
- utilizar, como forma de ampliação de fontes de financiamento, para a Educação, Saúde e Ciência e Tecnologia os recursos provenientes da exploração socioambiental sustentável da riqueza natural brasileira;
- continuar a luta para aplicar o mais rápido possível na educação pública o equivalente a 10% do PIB, bem como implementar o Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) e o Custo Aluno Qualidade (CAQ);
- definir o Custo Aluno Qualidade com base em condições adequadas de oferta e visando garantir padrão mínimo de qualidade, sem vinculação a resultados de desempenho de estudantes em exames;
- lutar para que os entes da federação estabeleçam em seus planos de educação estaduais e municipais (PEEs e PMEs), em seus planos plurianuais (PPAs), em suas leis de diretrizes orçamentárias (LDOs) e leis orçamentárias anuais (LOAs) previsão para realizar formas de alcançar os 10% do PIB, bem como implementar o CAQi e o CAQ;
- garantir o financiamento ao ensino superior público e gratuito, ampliando os orçamentos das Instituições Públicas de Educação Superior, tanto federais, quanto estaduais e municipais, que têm sido atacadas de diferentes formas;

- ampliar os recursos financeiros, tornando-os suficientes para a permanência estudantil e de recursos na forma de auxílios e bolsas para o desenvolvimento científico e tecnológico do país;
- garantir recursos financeiros descentralizados (federais, estaduais e municipais) para a educação básica para a realização de seus projetos pedagógicos;
- preservar o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, historicamente consolidado e assegurado na Constituição Federal de 1988 e na LDB, lei n. 9.394/1996;

2. Quanto ao FUNDEB permanente:

- consolidar os avanços alcançados com o Fundeb de caráter permanente, garantindo que sejam definidas, com base nos custos do padrão de qualidade de cada etapa e modalidade, as ponderações de matrículas e implementação, por meio do Fundo, da complementação da União capaz de garantir o CAQi e, na sequência, o CAQ, em todas as redes públicas;
- desenvolver, no âmbito do Inep, pesquisas sobre custos educacionais que levem em conta os parâmetros de Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) e o Custo Aluno Qualidade (CAQ), pois eles resultam da projeção de financiamento para garantir oferta de padrão de qualidade na educação básica; dessa forma, o CAQi e o CAQ seriam referências para os fatores de ponderação, pois se baseiam em padrões mínimos de qualidade, traduzidos em custos que os garantam;
- dispor, na Lei Complementar em discussão no Congresso Nacional do Sistema Nacional de Educação (SNE), no que diz respeito ao CAQi e o CAQ, a garantia da implementação de ambos por meio da complementação da União ao Fundeb modalidade VAAT, uma vez que esta é estabelecida como sendo de, no mínimo, 10,5% dos recursos dos fundos estaduais e distrital, ou seja, podem ser acrescidos mais recursos para garantia de CAQi e CAQ;
- estipular, na Lei do Fundeb, uma fatia maior dos recursos, ou a sua totalidade, para a evolução do atendimento escolar, de 2024 a 2027, pelo menos, ou até que o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SINAEB) seja regulamentado;
- modificar a Lei nº 14.113/2020, a fim de extinguir a possibilidade de cômputo de matrículas e de destinação de recursos do Fundeb a instituições privadas conveniadas com prefeituras, governos estaduais e do Distrito Federal;
- modificar a Lei nº 14.113/2020, nas disposições relativas aos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb (CACS Fundeb), a fim de ampliar a participação da sociedade civil na sua composição, prevendo meios de maior

articulação dos CACS com instâncias de controle institucional de Estado, prevendo dotação orçamentária e servidores públicos específicos para garantir efetiva autonomia aos Conselhos e atribuir aos CACS Fundeb o acompanhamento e controle social do conjunto dos recursos da educação de todos os entes, bem como das renúncias de impostos.

3. Quanto à implementação de políticas educacionais no país:

- lutar contra toda forma de militarização das escolas públicas em qualquer ente federativo;
- fortalecer as instâncias de gestão democrática, com a aprovação de uma legislação federal sobre os conselhos de educação em seus diferentes níveis, a começar pelo Conselho Nacional de Educação, assegurando a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar e da pesquisa educacional, indicados por seus respectivos pares;
- ampliar o atendimento em escolas técnicas profissionais públicas de modo integrado, efetivando uma educação de qualidade e consoante com as necessidades do país, com financiamento público;
- manter a política de cotas nas instituições federais de educação superior, estabelecidas pela Lei no 12.711/2012, bem como nas demais instituições públicas de educação superior públicas e em mecanismos semelhantes utilizados no Prouni e no Fies;
- garantir o financiamento público para as políticas públicas que possibilitem o reconhecimento e a valorização da diversidade em todas as etapas e modalidades de ensino: das relações de gênero, étnico-raciais, LGBTQIA+, da Educação Especial, da Educação de Jovens e Adultos, da Educação do Campo, da Educação Escolar Indígena, da Educação Escolar Quilombola, da Educação em Direitos Humanos, da educação em regime fechados e abertos de liberdade vigiada;
- concretizar a gestão democrática da educação pública, com ampliação da participação popular e garantia de autonomia, com condições materiais e institucionais das instâncias de participação;
- combater toda forma de discriminação nos espaços escolares, em função de gênero, raça, deficiência, opção sexual, situação econômico-social, geracional, orientação religiosa ou qualquer outra forma;
- fortalecer conselhos e fóruns de educação, no âmbito do Sistema Nacional de Educação, garantindo seu papel de controle social sobre o conjunto dos recursos aplicados em educação pública e de participação na definição da destinação dos

recursos educacionais seja em unidades ou redes escolares.

- combater a atuação de fundos de investimento como mantenedores de instituições de ensino, tendo em vista a subordinação de um direito aos interesses de valorização do capital.

4. Quanto à valorização dos trabalhadores/as em educação:

- defender a implementação, de fato em todo país, da Lei no 11.738/2008, lei do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), para os/as docentes da educação básica pública em todos os entes federativos, para qualquer tipo de vínculo, com base nos valores estabelecidos anualmente e com a jornada correspondente, bem como a denúncia e a responsabilização dos/as gestores/as dos entes que não vêm cumprindo a lei;
- reafirmar o ingresso exclusivamente por concurso público para atuação de docentes e demais técnicos administrativos na educação pública;
- estabelecer diretrizes e parâmetros nacionais para as carreiras de docentes e para a carreira de técnicos/administrativos da educação básica pública;
- lutar incessantemente para que os docentes sejam valorizados em seus rendimentos médios tanto quanto os demais trabalhadores de nível superior;
- combater toda forma de precarização do trabalho docente e dos técnicos administrativos na forma de terceirização e contratação temporária, a não ser em casos justificadamente emergenciais, garantindo o limite de 10% do quadro nesta forma flexível e sendo veementemente contrário a qualquer proposta de ampliação;
- estabelecer processos de formação continuada e permanente como forma de valorização do trabalho dos diferentes profissionais da educação;
- lutar contra a adoção da Educação a Distância nas etapas e modalidades da Educação Básica e na educação superior, nos cursos de graduação, mestrado e doutorado;
- Lutar contra a adoção do reconhecimento do Notório Saber como critério para contratação de professores.

5. Quanto às questões da regulamentação do setor privado:

- lutar contra a privatização da educação, contrapondo-se, em todos os entes federativos, ao financiamento público na forma de escolas sob administração de OSs, OSCIPs, militarização, vouchers, educação domiciliar, entre outras, que representam basicamente diferentes formas de privatização;

- estabelecer rígida regulamentação estatal sobre o setor privado da educação básica e superior de forma que este ofereça formação de qualidade à população com base em avaliação e supervisão de modo regular e transparente, como previsto na CF/88;
- eliminar os repasses de recursos financeiros públicos às instituições privadas que ofertam a educação especial de forma substitutiva, expandido o atendimento e o financiamento dessa modalidade de ensino nas classes comuns da escola pública.
- eliminar de forma progressiva os repasses de recursos financeiros públicos, a instituições privadas que têm operado na oferta de educação infantil, educação de jovens e adultos e educação superior, expandindo o atendimento e o financiamento do setor público;
- exigir o acesso transparente às informações relativas à atuação do setor privado junto às redes públicas de ensino;
- combater a atuação de fundos de investimento como mantenedores de instituições de ensino, tendo em vista a subordinação de um direito aos interesses de valorização do capital.

6. Quanto ao levantamento e disponibilização de dados educacionais:

- defender a retomada de disponibilização pública dos dados educacionais do censo da educação básica e da educação superior e das avaliações, no maior nível de desagregação;
- defender a melhoria do formato da disponibilização de dados financeiros, em planilhas eletrônicas, do Siope, Fundeb e programas universais;
- incluir no Censo da Educação Básica e Censo da Educação Superior, com base no art. 9 da LDB, questões relativas ao financiamento do setor privado, tais como renúncias tributárias, valor das mensalidades e repasses recebidos pelo setor privado;
- exigir a transparência e o acesso a dados e resultados de programas e projetos operados por organizações privadas em redes públicas de ensino.

7. Quanto ao novo PNE para o próximo decênio

- assegurar que não haja retrocesso quanto às metas e estratégias relativas ao financiamento da educação no PNE para o novo decênio;
- defender no processo legislativo que as resoluções da CONAE 2024 sejam incorporadas à lei que estabelecerá o novo PNE (2024-2034);
- lutar para que o projeto de Lei do Sistema Nacional de Educação (SNE), em

discussão no Senado Federal, assegure regime de colaboração entre os sistemas de ensino, cooperação federativa e participação social, com regulamentação do setor privado;

- realizar a interlocução com órgãos como Ministério Público e Tribunais de Contas, visando somar esforços para a fiscalização e o controle sobre os recursos da educação.

Brasília, Primavera de 2025